




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO B

1. Nome do Docente:

2. Regime de Trabalho:

3. Nome do *Campus*:

 FICHA DE COMPROVAÇÃO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
	Pontos
Capítulo II - Seção II	
Das Atividades de Ensino e Orientação. Pontuação máxima 350 pontos	
I. Exercício de Magistério do EBTT:	
a) Para esse indicador, será atribuída uma pontuação de 1 ponto para cada 15h/ aulas ministradas no ensino da Carreira de Magistério do EBTT e suas carreiras antecessoras para exercício anterior a 1995 e 1 ponto para cada 20h/aulas para exercício posterior.	
b) Para o indicador ensino em pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , será atribuída uma pontuação de 1,0 ponto para cada 15h/aula (não remunerada) e 0,5 ponto para cada 15h/aulas (com remuneração para programas institucionais com financiamento oficial).	
II. Orientação e Co-orientação de TCC (de curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado):	
a) Para o indicador orientação de TCC de curso de graduação. Pontos por orientação concluída: 2,0 pontos;	
b) Para o indicador co-orientação de TCC de curso de graduação. Pontos por co-orientação concluída: 1,0 ponto;	
c) Para o indicador orientação ou co-orientação de TCC de curso de graduação. Pontos por orientação ou co-orientação em andamento: 0,5 ponto;	
d) Para o indicador orientação de TCC ou monografia de curso de especialização. Pontos por orientação concluída: 3,0 pontos;	
e) Para o indicador co-orientação de TCC ou monografia de curso de especialização ou MBA (<i>Master Business Administration</i>). Pontos por orientação concluída: 1,5 ponto;	
f) Para o indicador orientação de TCC ou monografia de curso de especialização ou MBA. Pontos por orientação em andamento: 1,5 ponto;	
g) Para o indicador orientação de dissertação de mestrado. Pontos por orientação concluída: 7,0 pontos;	
h) Para o indicador co-orientação de dissertação de mestrado. Pontos por orientação concluída: 3,5 pontos;	
i) Para o indicador orientação de dissertação de mestrado. Pontos por orientação em andamento: 3,0 pontos;	
j) Para o indicador co-orientação de dissertação de mestrado. Pontos por orientação em andamento: 1,5 ponto;	
k) Para o indicador orientação de tese de doutorado. Pontos por orientação concluída: 12,0 pontos;	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

l) Para o indicador co-orientação de tese de doutorado. Pontos por orientação concluída: 6,0 pontos;	
m) Para o indicador orientação de tese de doutorado. Pontos por orientação em andamento: 6,0 pontos;	
n) Para o indicador co-orientação de tese de doutorado. Pontos por orientação em andamento: 3,0 pontos;	
III. Orientação de bolsista de monitoria de unidade curricular, de pesquisa ou de extensão:	
a) Para o indicador orientação de bolsista de monitoria de unidade curricular. Pontos por orientação concluída: 0,5 ponto;	
b) Para o indicador orientação de bolsista de pesquisa de iniciação científica no ensino médio (ex. PIBIC JR). Pontos por orientação concluída: 0,5 ponto;	
c) Para o indicador orientação de bolsista de pesquisa de iniciação científica na graduação. Pontos por orientação concluída: 1,0 ponto;	
d) Para o indicador orientação de bolsista de pesquisa (DCR – Desenvolvimento científico e tecnológico regional; e Pós-Doutorado e outras dessa natureza). Pontos por orientação concluída: 2,0 pontos;	
e) Para o indicador orientação de bolsista de extensão. Pontos por orientação concluída: 1,0 ponto.	
IV. Orientação ou supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não, respeitado o disposto na Lei no 9.394/1996 e Lei no 11.892/2008:	
a) Para o indicador orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não. Pontos por orientação/supervisão concluída: 0,20 ponto.	
V. Avaliação do docente pelo discente:	
a) Para uma avaliação média das disciplinas ministradas, com nota maior ou igual a 4 (quatro), atribuir 3,0 pontos por semestre.	
b) Para uma avaliação média das disciplinas ministradas, com nota maior ou igual a 3 (três) e menor que 4 (quatro), atribuir 2,0 pontos por semestre.	
Seção III	
Das Atividades de Pesquisa e Extensão (Art. 8º). Pontuação máxima de 200 pontos.	
Das Atividades de Pesquisa (Art. 9º):	
I. Publicações de Artigo científico publicado em revistas científicas especializadas nacionais ou internacionais, na área do professor e áreas afins.	
a) Qualis A1 e A2: 30 pontos por publicação;	
b) Qualis B1 e B2: 15 pontos por publicação;	
c) Qualis B3, B4, B5: 10 pontos por publicação;	
d) Qualis C ou sem Qualis: 2 pontos por publicação.	
II. Publicação de Trabalho de pesquisa em eventos, na área de atuação do professor:	
a) Publicação de artigo científico completo em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência nacional. Pontos por artigo documentado: 6 pontos.	
b) Publicação de artigo científico completo em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência internacional. Pontos por artigo documentado: 8 pontos.	
c) Publicação de artigo científico resumido em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência nacional. Pontos por artigo documentado: 4 pontos.	
d) Publicação de artigo científico resumido em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência internacional. Pontos por artigo documentado: 5 pontos.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

e) Publicação de artigo em Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, de abrangência regional ou nacional. Pontos por artigo documentado: 2 pontos.	
f) Publicação de resumo em Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, de abrangência regional ou nacional. Pontos por artigo documentado: 2 pontos.	
g) Publicação de resumo de artigo científico em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência nacional. Pontos por resumo documentado: 2 pontos.	
h) Publicação de resumo de artigo científico em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência internacional. Pontos por resumo documentado: 3 pontos.	
i) Publicação de resumo expandido de artigo científico em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência nacional. Pontos por resumo documentado: 3 pontos.	
j) Publicação de resumo expandido de artigo científico em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência internacional. Pontos por resumo documentado: 4 pontos.	
III. Publicação de livros e periódicos na área de atuação do professor	
a) Autoria de livro técnico/científico em língua portuguesa com ISBN. Pontos por livro: 15 pontos.	
b) Co-autoria de livro técnico/científico em língua portuguesa com ISBN. Pontos por livro: 8 pontos.	
c) Autoria de livro técnico/científico em língua estrangeira com ISBN. Pontos por livro: 30 pontos.	
d) Co-autoria de livro técnico/científico em língua estrangeira com ISBN. Pontos por livro: 15 pontos.	
e) Capítulo de livro técnico/científico em língua portuguesa, publicado após ser submetido ao Conselho Editorial em Editora. Pontos por capítulo: 10 pontos.	
f) Capítulo de livro técnico/científico em língua estrangeira, publicado após ser submetido ao Conselho Editorial em Editora. Pontos por capítulo: 15 pontos.	
g) Editoração ou organização de livro técnico/científico com ISBN ou Anais de Congressos de Sociedades Científicas. Pontos por livro: 10 pontos.	
h) Autoria de tradução de livro técnico/científico publicado por Editora. Pontos por livro: 10 pontos.	
IV. Participação em eventos	
a) Participação como moderador, debatedor ou coordenador de sessão em Congressos, Simpósios, Seminários, e demais eventos técnico-científicos nacionais. Pontos por participação documentada: 2 pontos.	
b) Participação como moderador, debatedor ou coordenador de sessão em Congressos, Simpósios, Seminários, e demais eventos técnico-científicos internacionais. Pontos por participação documentada: 3 pontos.	
c) Palestra ou minicurso proferida em Congressos, Simpósios, Seminários e Workshop de Sociedades Científicas como convidado da Organização/Comitê Técnico do evento (Invited Talk), em eventos de abrangência nacional. Pontos por participação documentada: 4 pontos.	
d) Palestra ou minicurso proferida em Congressos, Simpósios, Seminários e Workshop de Sociedades Científicas, como convidado da Organização/Comitê Técnico do evento (Invited Talk), em eventos de abrangência internacional. Pontos por participação documentada: 5 pontos.	
V. Inventos e produção técnica	
a) Inventos e demais produtos de pesquisa, com patente ou registro de software depositado. Pontos por depósito ou registro: 10 pontos.	
b) Inventos e demais produtos de pesquisa, com patente ou registro concedido. Pontos por concessão: 30 pontos.	
c) Cartilha, boletim técnico, manual técnico e/ou didático de autoria própria ou co-autoria. Pontos por produção: 5 pontos.	
d) Apostila para disciplina da matriz curricular de Cursos do Ensino Médio, Técnico, Graduação e Pós-Graduação (autoria ou co-autoria). Pontos por apostila: 2 pontos.	
e) Relatório Técnico Demandado pelo IFCE sob a forma de consultoria. Pontos por relatório: 5 pontos.	
f) Sites, Portais, Blogs ou outras mídias correlatas na área de atuação do docente com demonstrada relevância e abrangência, com pelo menos 12 meses de funcionamento. Pontos por produção: 2 pontos.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

g) Aplicativos para Celulares ou similares na área de atuação do docente com demonstrada relevância e abrangência. Pontos por produção: 2 pontos.	
VI. Editor de periódico e consultoria	
a) Editor-chefe de periódico indexado (JCR) com abrangência internacional por pelo menos 1 ano. Pontos por periódico/ano na função: 20 pontos.	
b) Editor-chefe de periódico indexado com abrangência nacional por pelo menos 1 ano. Pontos por periódico/ano na função: 10 pontos.	
c) Editor-associado ou de área de periódico indexado com abrangência internacional por pelo menos 1 ano. Pontos por periódico/ano na função: 10 pontos.	
d) Editor-associado ou de área de periódico indexado com abrangência nacional por pelo menos 1 ano. Pontos por periódico/ano na função: 5 pontos.	
e) Revisor/avaliador de artigo científico para periódico indexado com abrangência internacional. Pontos por revisão: 2 pontos.	
f) Revisor/avaliador de artigo científico para periódico indexado com abrangência nacional. Pontos por revisão: 1 ponto.	
g) Consultor/avaliador científico “ad hoc” de projeto individual de pesquisa (ex. CNPq, CAPES, FAPs). Pontos por consultoria: 1 ponto.	
h) Consultor/avaliador científico “ad hoc” de projeto institucional de pesquisa (ex. CNPq, CAPES, FAPs). Pontos por consultoria: 1 ponto.	
i) Membro de Conselho Técnico-Científico e Editorial de revista científica indexada. Pontos por conselho por ano: 1 ponto.	
j) Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão concedidas pelo IFCE: 8 pontos.	
l) Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão concedidas por entidade distinta do IFCE: 15 pontos.	
VII. Atividades de pesquisa e bolsas	
a) Bolsista Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico, Extensão Inovadora (DT) do CNPq e similares de outras agências oficiais de fomento. Pontos por ano: 10 pontos;	
b) Bolsista do Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa – ProAPP/IFCE. Pontos por ano: 5 pontos;	
c) Coordenação de projeto com instituição de excelência internacional com produção intelectual relevante e/ou formação em dupla diplomação de doutor. Pontos por projeto por ano: 10 pontos.	
d) Membro de projeto com instituição de excelência internacional com produção intelectual relevante e/ou formação em dupla diplomação de doutor sob orientação do postulante. Pontos por projeto por ano: 5 pontos.	
e) Liderança de projeto com instituição de excelência internacional com formação de dupla diplomação ou intercâmbio acadêmico de alunos no nível graduação. Pontos por projeto por ano: 3 pontos.	
f) Coordenação de projeto com instituição de excelência internacional para formação de dupla diplomação de recursos humanos no nível de mestrado. Pontos por mestre orientado comprovado por declaração da Pró-Reitoria responsável do docente líder da ação ou comprovante de agência de fomento: 15 pontos.	
g) Coordenação de projetos de (PD&I) em parceria com outros institutos, universidades e centros de pesquisa de excelência internacional. Pontos por projeto por ano: 10 pontos.	
h) Coordenação de projetos de (PD&I) em parceria com outros institutos, universidades e centros de pesquisa nacionais. Pontos por projeto por ano: 6 pontos.	
i) Participação como membro de projeto de (PD&I); contemplado em editais de (PD&I) cooperativos com instituições parceiras. Pontos por projeto por ano: 2 pontos.	
j) Liderança de Grupo de Pesquisa Certificado pelo IFCE e Ativo. Pontos por GP por ano: 1 ponto.	
k) Liderança na captação de recursos financeiros em projetos de (PD&I) com instituições ou empresas parceiras. Pontos por projeto: 15 pontos.	
l) Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento chancelado pelo IFCE. Pontos por transferência de tecnologia ou licenciamento: 30 pontos.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

m) Desenvolvimento de produtos ou processos (produtos, protótipos e processos implantados e não patenteados, software não registrados) com relevância na área científica ou educacional. Pontos por item: 5 pontos.	
n) Cargo de assessoria em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão. Pontos por cargo por ano: 15 pontos.	
o) Consultoria "Ad Hoc" para órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão; Pontos por consultoria: 2 pontos.	
p) Participação em Conselhos, comitês e afins em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão com comprovação de participação efetiva. Pontos por conselho por ano: 3 pontos.	
q) Coordenação de projeto institucional de pesquisa financiado por PADCT, FNDCT, RHAEC-CNPq, FINEP ou similares, executado no IFCE, IFs e suas Instituições antecessoras (Escolas Técnicas, Agrotécnica, Centros Federais, outros). Pontos por projeto: 15 pontos.	
r) Participação em projeto institucional de pesquisa financiado por PADCT, FNDCT, RHAEC-CNPq, FINEP ou similares, executado no IFCE, IFs e suas Instituições antecessoras (Escolas Técnicas, Agrotécnica, Centros Federais, outros). Pontos por projeto: 10 pontos.	
s) Participação em projeto de pesquisa, de estudos e/ou de diagnósticos financiado por órgãos públicos e/ou privados, executado no IFCE, IFs e suas Instituições antecessoras (Escolas Técnicas, Agrotécnica, Centros Federais, outros). Pontos por projeto: 5 pontos.	
t) Participação em projetos de desenvolvimento institucional. Pontos por projeto em que participou com mais de 1 ano de atuação: 10 pontos.	
u) Líder na captação e execução de recursos para projetos de desenvolvimento institucional (infra estrutura CT-INFRA/Pro-Equipamentos, Capacitação: MCTI/MEC). Pontos por R\$ 500.000,00 captado: 15 pontos.	
Das Atividades de Extensão (Art. 12º)	
I. Coordenação de atividades de extensão:	
a) Coordenação de programa de extensão institucional apoiado pelo IFCE e cadastrado na Pró-Reitoria ou Diretoria de extensão. Pontos por programa: 5,0 pontos;	
b) Coordenação de projeto de extensão institucional apoiado pelo IFCE e cadastrado na Pró-Reitoria ou Diretoria de extensão. Pontos por projeto: 2,0 pontos;	
c) Coordenação de projeto institucional de extensão financiado por órgão público ou privado (ex.: PROEXT –MEC, MCTI, MDS, CNPq). Pontos por projeto: 15,0 pontos;	
d) Coordenação Não Remunerada* de Curso de Extensão. Pontos por coordenação: 5,0 pontos;	
e) Coordenação Remunerada de Curso de Extensão. Pontos por coordenação: 3,0 pontos;	
f) Coordenação de projetos sociais, ações que vislumbrem inclusão social de comunidades circunvizinhas ao campus. 10, 00 pontos	
II. Participação em atividades de extensão:	
a) Hora-aula Não Remunerada* de Curso de Extensão (até 30 horas). Pontos por participação: 2,0 pontos;	
b) Hora-aula Não Remunerada* de Curso de Extensão (mais de 30 horas). Pontos por participação: 3,0 pontos;	
c) Hora-aula Remunerada de Curso de Extensão (até 30 horas). Pontos por participação: 1,0 pontos;	
d) Hora-aula Remunerada de Curso de Extensão (mais de 30 horas). Pontos por participação: 2,0 pontos;	
e) Palestras e conferências não científicas, a convite. Pontos por palestra documentada: 2,0 pontos;	
f) Divulgação Técnica em televisão, rádio, revista ou jornal (os pontos serão divididos entre os autores). Pontos por participação: 2,0 pontos;	
g) Membro de programa de extensão institucional apoiado pela IFCE. Pontos por participação: 1,0 ponto;	
h) Membro de projeto institucional de extensão financiado por órgão público ou privado. Pontos por projeto: 10,0 pontos;	
i) Participação em projeto de extensão financiado por órgão público ou privado. Pontos por projeto: 2,0 pontos;	
j) Orientação de bolsista e/ou voluntário de projeto de extensão registrado na Direção de Extensão. Pontos/6 meses de	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

orientação: 1,0 ponto;	
k) Organização e coordenação de dia de campo, exposição, visita/reunião técnica, registrados na Direção de Extensão, ou setor equivalente. Pontos por atividade: 1,0 ponto;	
l) Membro de comissão organizadora de dia de campo, exposição, visita/reunião técnica, registrados na Direção de Extensão, ou setor equivalente Pontos: por atividade: 1,0 ponto;	
m) Orientação de bolsista e/ou voluntário de projeto de extensão não registrado na Direção de Extensão. Pontos/6 meses de orientação: 0,5 ponto;	
n) Organização e coordenação de dia de campo, exposição, visita/reunião técnica, não registrados na Direção de Extensão. Pontos por atividade: 0,5 ponto;	
o) Membro de comissão organizadora de dia de campo, exposição, visita/reunião técnica, não registrados na Direção de Extensão. Pontos por atividade: 0,5 ponto;	
p) Membro de Comissão Técnica ou de Programas de eventos técnicos ou científicos, devidamente comprovados pela Diretoria competente ou Associação de Classe. Pontos por atividade: 3,0 pontos;	
q) Participação em Organismos Internacionais reconhecidos (UNESCO, ONU, FAO, IEEE, IEE, e similares) como coordenador de Comissão ou de Área. Pontos por atividade: 5,0 pontos;	
r) Membro de projetos de extensão tecnológica com instituições parceiras. Pontos por projeto: 15,0 pontos;	
s) Membro da organização de congressos, workshops, seminários, mostras em âmbito internacional. Pontos por evento: 15,0 pontos;	
t) Membro da organização de congressos, workshops, seminários, mostras em âmbito nacional. Pontos por evento: 10,0 pontos;	
u) Membro da organização de congressos, workshops, seminários, mostras em âmbito regional ou local. Pontos por evento: 5,0 pontos;	
v) Membro de comissão de avaliação e premiação em nível local, regional, nacional e internacional, seguindo os seguintes critérios de pontuação:	
v.1) Pontos por evento local: 1,0 ponto;	
v. 2) Pontos por evento regional: 3,0 pontos;	
v.3) Pontos por evento nacional: 5,0 pontos;	
v.4) Pontos por evento internacional: 10,0 pontos.	
III. Trabalhos técnicos e consultorias:	
a) Trabalhos técnicos e consultorias com parecer ou laudo técnico emitido e devidamente registrado na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus do IFCE. Pontos por atividade: 10,0 pontos;	
b) Trabalhos técnicos e consultorias com parecer ou laudo técnico emitido e não registrados na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus do IFCE, mas documentados em órgãos institucionais (ex.: departamento). Pontos por atividade: 8,0 pontos;	
Seção IV	
Das Atividades Administrativas e de Representação (Art. 15º). Pontuação máxima (Art. 14º) de 200 pontos.	
I. Atividades Administrativas	
a) Cargo de Direção - Reitor e vice-reitor. Pontos por ano: 30 pontos;	
b) Cargo de Direção - Pró-Reitor e Diretores de Gestão da Reitoria. Pontos por ano: 25 pontos;	
c) Cargo de Direção - Diretores Gerais de Campus. Pontos por ano: 25 pontos;	
d) Cargo de Direção - Adjuntos de Pró-Reitorias, Diretores de Área nas Pró-Reitorias e Áreas dos Campi. Pontos por ano: 20 pontos;	
e) Assessoria de Cargos previstos no regimento do IFCE. Pontos por ano: 20 pontos;	
f) Cargo de Ouvidoria Institucional e do Campus. Pontos por ano: 20 pontos;	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

g) Chefe de Departamento Acadêmico. Pontos por ano: 20 pontos;	
h) Coordenador de Curso de Graduação, Técnico e Stricto Sensu. Pontos por ano: 15 pontos;	
i) Coordenador ou Chefe de órgãos vinculados à gestão do campus e Pró-Reitorias. Pontos por ano: 20 pontos;	
j) Chefe de Gabinete de reitoria e direção geral de campus. Pontos por ano: 20 pontos;	
k) Cargo de Auditor e Técnico Administrativo do IFCE. Pontos por ano: 20 pontos;	
l) Exercer função administrativa, prevista no Regimento do IFCE (Ex. Coordenador de estágio, coordenador de atividades extras regulamentadas...). Pontos por ano: 10 pontos;	
m) Cargo de Direção - Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DO IFCE. Pontos por ano: 20 pontos;	
n) Coordenação de núcleo de inovação tecnológica. Pontos por ano: 15 pontos;	
o) Chefe ou coordenador de oficina. Pontos por ano: 5 pontos.	
p) Chefe ou coordenador de laboratório. Pontos por ano: 4 pontos.	
II. Atividades de Representação	
a) Membro do Conselho Superior. Pontos por ano: 5 pontos;	
b) Membro do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. Pontos por ano: 4 pontos;	
c) Membro do Conselho de Relações Empresariais e Comunitárias. Pontos por ano: 4 pontos;	
d) Membro do Conselho de Graduação e Educação Profissional. Pontos por ano: 4 pontos;	
e) Membro do Conselho de Planejamento e Administração. Pontos por ano: 4 pontos;	
f) Relator de Processos do DCE do IFCE ou processo equivalente de outras IFES. Pontos por evento: 4 pontos;	
g) Presidente de Órgãos ou Comissões Permanentes de Apoio (ex.: CPPD, CPA, NPPD, Comissão Professor Associado, Comissão Professor Titular, etc). Pontos por ano: 15 pontos;	
h) Membro de Órgãos ou Comissões Permanentes de Apoio (ex.: CPPD, CPA, NPPD, Comissão Professor Titular, etc). Pontos por ano: 10 pontos;	
i) Para o indicador participação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicância ou Processo Ético, será atribuída uma pontuação de 1 ponto por processo concluído.	
j) Membro do Colegiado de Curso, Conselho Departamental, Núcleo Docente Estruturante. Pontos por ano: 4 pontos;	
k) Presidência de Comissão designada por ato da Administração do IFCE ou IFs e suas Instituições antecessoras (Escolas Técnicas, Agrotécnica, Centros Federais, outros). Pontos por evento comprovado com portaria: 3 pontos;	
l) Membros de Comissão ou atribuição de função designada por ato da Administração do IFCE ou IFs e suas Instituições antecessoras (Escolas Técnicas, Agrotécnica, Centros Federais, outros).. Pontos por evento comprovado com portaria: 2 pontos.	
m) Participação, como representante do IFCE ou IFs e suas Instituições antecessoras (Escolas Técnicas, Agrotécnica, Centros Federais, outros), designado por portaria, em comitês/equipes de trabalho em órgãos como MEC, CAPES, FINEP, CNPq, CREA e outros conselhos profissionais. Pontos por evento comprovado por portaria: 5 pontos;	
n) Membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal da FUNDAÇÃO DO IFCE. Pontos por ano: 10 pontos;	
o) Presidência da Associação de Servidores do IFCE. Pontos por ano: 10 pontos;	
p) Membro eletivo de diretoria de associação de classe e/ou esportiva vinculada ao IFCE. Pontos por ano: 4 pontos;	
q) Presidência do sindicato docente (local ou nacional). Pontos por ano: 10 pontos;	
r) Membro da direção do sindicato docente (local ou nacional). Pontos por ano: 5 pontos;	
Seção V	
Outras Atividades (Art.17º). Pontuação máxima (Art. 16º) 100 pontos	
a) Fatores de Formação e atualização continuada: curso superior correlato a sua área de atuação. Pontos por evento: 10 pontos;	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

b) Formação: curso curta duração com carga horária de até 60 h (workshops, seminários, mostras, jornadas, treinamentos). Pontos por evento: 1 ponto;	
c) Formação: aperfeiçoamento na área de atuação, com carga horária maior que 60 h. Pontos por evento: 5 pontos;	
d) Formação: especialização ou <i>Master Business Administration</i> (MBA). Pontos por curso: 12 pontos;	
e) Pós-doutorado em Programa de Excelência internacional em Instituições conveniadas com o Ministério de Educação. Pontos por evento: 20 pontos;	
f) Pós-doutorado em Programa de Excelência Nacional (nível 6 ou 7 CAPES). Pontos por evento: 20 pontos;	
g) Pós-doutorado em outros programas. Pontos por evento: 15 pontos;	
h) Participação em missão de trabalho Internacional. Pontos por evento: 8 pontos;	
i) Participação em missão de trabalho Nacional. Pontos por evento: 4 pontos;	
j) Membro de banca de tese de doutorado. Pontos por evento: 5 pontos;	
k) Membro de banca de qualificação de doutorado. Pontos por evento: 3 pontos;	
l) Membro de banca de dissertação de mestrado. Pontos por evento: 3 pontos;	
m) Membro de banca de qualificação dissertação de mestrado. Pontos por evento: 2 pontos;	
n) Membro de banca de concurso público para provimento de cargo de Professor Efetivo em Instituição de Ensino Pública ou Privada. Pontos por evento: 5 pontos;	
o) Presidência de Associação Científica de abrangência regional ou local. Pontos por ano: 5 pontos;	
p) Presidência de Associação Científica de abrangência nacional. Pontos por ano: 10 pontos;	
q) Presidência de Associação Científica de abrangência internacional. Pontos por ano: 15 pontos;	
r) Membro de diretoria (exceto Presidência) de Associação Científica de abrangência regional ou local. Pontos por ano: 2 pontos;	
s) Membro de diretoria (exceto Presidência) de Associação Científica de abrangência nacional. Pontos por ano: 4 pontos;	
t) Membro de diretoria (exceto Presidência) de Associação Científica de abrangência internacional. Pontos por ano: 6 pontos;	
u) Membro de banca de concurso público para provimento de cargo de Professor Substituto em Instituição de Ensino Pública ou Privada. Pontos por evento: 2 pontos;	
v) Membro de Comissão designada pelo MEC para avaliação das condições de criação, credenciamento e credenciamento de cursos. Pontos por evento: 5 pontos.	
w) Membro de Banca de Avaliação de Monografia ou TCC (exceto orientador e co-orientador). Pontos por evento: 1 ponto;	
x) Implementação/execução de projeto didático-pedagógico para melhoria e desenvolvimento do ensino de graduação. Pontos por evento: 3 pontos;	
y) Chefe ou Coordenador de Grupo de disciplinas. Pontos por ano: 2 pontos;	
z) Consultoria para Organismos Internacionais reconhecidos (UNESCO, ONU, FAO, IEEE, IEE, e similares). Pontos por evento: 5 pontos.	
aa) Experiência profissional relacionada à área de atuação não concomitante com a carreira de Magistério EBTT e carreiras anteriores. Ponto por ano: 5 pontos.	
bb) Publicação de artigos ou entrevistas em jornais ou revistas impressas ou em mídia eletrônica-digital. Ponto por evento: 1 ponto.	